



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 44/2025 - GAB/SEMMA

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº40/2025 QUE ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA ENSAIOS DE BANDAS MARCIAIS E REALIZAÇÃO DE FANFARRAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 329/2025-GAP/PMS,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 40/2025-GAP/PMS passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

(...)

II – Os ensaios poderão ser realizados de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários: das 09h às 11h e das 16h às 21h.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 40/2025-GAP/PMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santarém – PA, 04 de agosto de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS